

BASE ~~X~~XII

*m. como  
sujeito e  
m os filhos*  
(Regime especial <sup>*de emprego*</sup> para assegurar o bem-estar dos  
filhos das mulheres trabalhadoras, até 3 anos de idade)



1. A fim de promover as melhores condições para o desenvolvimento integral da criança, é criado um regime especial de emprego para as mulheres trabalhadoras que tenham filhos com menos de 1 ano de idade e um esquema de benefícios de previdência extensivo até aos 3 anos de idade da criança.

*Chicoool.*

Fundação Cuidar o Futuro

*9 e funcionárias?*

2. Com o mesmo objectivo do número anterior, cabe ao Estado criar, incentivar e coordenar as infraestruturas necessárias de equipamento social para a infância de modo a satisfazer prioritariamente as necessidades das trabalhadoras neste domínio e corresponder até 1980 às normas mínimas internacionais de 40 lugares em creches por 10 000 habitantes, garantindo a qualidade dos serviços nele prestados.



Fundação Cuidar o Futuro



3. A trabalhadora goza da faculdade de optar, após o período de re  
pouso obrigatório por ocasião do parto, pela interrupção da sua  
actividade profissional durante o primeiro ano de vida do filho,  
com garantia do lugar e sem perda dos direitos de antiguidade.

↓  
v. lei francesa

- as unidades de empresa, perde o  
direito a férias e outras regalias (anti-  
güidade)

- discriminatória p/ a m casada

Fundação Cuidar o Futuro

opinião dos sindicatos franceses



*Incluído no n.º 3*

4. O exercício deste direito fica dependente da notificação da trabalhadora apresentada após o parto e a sua readmissão no emprego, antes de decorrido o período em causa, só poderá ter lugar perante motivos ponderosos.

Fundação Cuidar o Futuro

→ privilégio de mãe trabalhadora  
em relação à mãe não-trab.



5. É criado um subsídio especial, em substituição do abono de família e do subsídio de aleitação, atribuído, a título de compensação dos encargos de manutenção da criança nos 3 primeiros anos de vida, segundo critérios de proporcionalidade dos níveis de rendimentos do agregado a fixar em regulamentação própria.

↳ + subsídio de aleitação

- criação de uma prestação f. além do abono de família, ligada ao agregado familiar  
↳ possibilidade de alargamento do abono de família

Fundação Cuidar o Futuro

equipas  
colectivas

*[Handwritten signature]*



6. As empresas ou outras entidades com ou sem fins lucrativos que criarem uma ou mais modalidades de equipamento social para a infância, destinados prioritariamente aos filhos das mulheres trabalhadoras, têm direito a isenção fiscais, contrapartidas financeiras ou quaisquer outros benefícios a estabelecer.

## Fundação Cuidar o Futuro

Nota: Revogações

Fica abolida a taxa mensal de 10\$00 por mulher, que incide sobre as empresas comerciais, industriais e agrícolas que empregam 50 ou mais mulheres e revogado o Decreto-Lei nº12/71 de 21 de Janeiro de 1971